

Proc. 10.370/37

GAJ

UV/EV

( 10-154 )

39

27

VISTOS E RELATADOS os autos da reclamação de Jesus de Melo contra a "The Leopoldina Railway Company Limited" por ter sido demitido sem causa justificada e com desrespeito aos dispositivos legais asseguratórios da estabilidade:

CONSIDERANDO que o reclamante não faz prova da estabilidade alegada e que continue trabalhando na mesma ferrovia;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, opinar pela improcedência da reclamação e arquivamento do processo, encaminhando-o, assim instruído, à consideração da autoridade superior.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro, de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidência.

a) Augusto Paranhos Fontenelle      Relator.

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim      Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO  
OFFICIAL DE 21/2/39